



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

**2º QUADRIMESTRE
EXERCÍCIO: 2024**



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

– Controladoria Geral do Município (CGM) –

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1. PERÍODO ANALISADO:

De 01/05/2024 à 31/08/2024.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

De acordo com o que dispõe os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, os artigos 54, parágrafo único, e 59 da Lei Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, os artigos 32 e 35 da Constituição do Estado de São Paulo, o artigo 38, parágrafo único, da Lei Complementar do Estado de São Paulo nº 709, de 14 de janeiro de 1993, o artigo 146 da Lei Orgânica do Município de Itapeva, a Instrução Normativa nº 01/2020, alterado pela nº 01/2024, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Lei Municipal nº 4.633, de 28 de março de 2022, o Decreto Municipal nº 12.516, de 15 de junho de 2022 e a Portaria Municipal nº 9.366, de 19 de janeiro de 2024, que aprovou o Plano Anual de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Itapeva, apresenta-se o Relatório de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Itapeva (2º Quadrimestre de 2024).

3. ATIVIDADES DO PAACI

Conforme PAACI elaborado para o Exercício de 2024, o órgão de Auditoria e Controle Interno (ACI), pertencente a Controladoria Geral do Município (CGM) realizou suas atividades, neste período, através da análise das legislações municipais vigentes e no tocante das informações/dados analisados utilizou a seleção por amostragem, levando em consideração os critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco que observou no período,



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

– Controladoria Geral do Município (CGM) –

coletando suas informações junto as legislações vigentes, ao Portal da Transparência da Município, disponibilizado no sítio eletrônico: <https://leideacesso.etransparencia.com.br/itapeva.prefeitura.sp>, bem como nos Sistemas informatizados da Administração Pública (Pessoal - SIAP, Finanças - SIAFIC/SFPM e Business Intelligence - BI) e pelo Sistema PCI da empresa Metabit, contratado em 30/04/2024.

- Plano Plurianual – PPA

Para o Quadriênio de 2022/2025, foi promulgada a Lei Municipal nº 4.592, de 26 de novembro de 2021, que “Estabelece o Plano Plurianual do Município para o período 2022 a 2025 e define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2022”.

- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

Para o Exercício de 2024, foi promulgada a Lei Municipal nº 4.924, de 04 de setembro de 2023, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências”.

- Lei Orçamentário Anual – LOA

Para o Exercício de 2024, foi promulgada a Lei Municipal nº 4.989, de 11 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024”, no qual foi estimada uma Receita Orçamentária no valor de **R\$ 541.076.243,00** (Quinhentos e quarenta e um milhões, setenta e seis mil e duzentos e quarenta e três reais). Enquanto a Despesa Orçamentária, foi fixada em **R\$ 541.076.243,00** (quinhentos e quarenta e um milhões, setenta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais).



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

– Controladoria Geral do Município (CGM) –

- Execução Orçamentária

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS - 2º QUADRIMESTRE DE 2024				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS	%
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R\$ 504.498.143,00	R\$ 533.493.195,79	R\$ 381.861.667,39	71,58%
RECEITAS CORRENTES	R\$ 504.498.143,00	R\$ 532.751.027,03	R\$ 379.732.592,04	71,28%
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R\$ 87.650.100,00	R\$ 93.045.019,03	R\$ 57.800.852,43	62,12%
CONTRIBUIÇÕES	R\$ 35.829.500,00	R\$ 30.294.032,86	R\$ 16.969.555,57	56,02%
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 3.248.100,00	R\$ 8.783.239,55	R\$ 7.465.218,93	84,99%
RECEITA AGROPECUÁRIA	R\$ 78.000,00	R\$ 75.680,95	R\$ 35.689,91	47,16%
RECEITA INDUSTRIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 150.000,00	R\$ 152.439,17	R\$ 100.578,68	65,98%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 371.116.943,00	R\$ 391.715.149,66	R\$ 291.095.341,54	74,31%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 6.425.500,00	R\$ 8.685.465,81	R\$ 6.265.354,98	72,14%
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 742.168,76	R\$ 2.129.075,35	286,87%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 742.168,76	R\$ 2.129.075,35	286,87%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R\$ 36.578.100,00	R\$ 30.665.363,84	R\$ 18.472.663,60	60,24%
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 541.076.243,00	R\$ 564.158.559,63	R\$ 400.334.330,99	70,96%

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - 2º QUADRIMESTRE DE 2024								
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	%	DESPESAS LIQUIDADAS	%	DESPESAS PAGAS	%
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R\$ 478.518.143,00	R\$ 545.193.108,03	R\$ 418.333.972,00	76,73%	R\$ 352.810.737,70	64,71%	R\$ 344.779.428,74	63,24%
DESPESAS CORRENTES	R\$ 442.895.385,86	R\$ 496.095.367,17	R\$ 384.361.155,75	77,48%	R\$ 328.939.574,48	66,31%	R\$ 321.291.358,30	64,76%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 209.905.074,44	R\$ 214.236.725,95	R\$ 148.118.467,54	69,14%	R\$ 147.016.669,12	68,62%	R\$ 143.940.002,68	67,19%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 232.988.311,42	R\$ 281.856.641,22	R\$ 236.242.688,21	83,82%	R\$ 181.922.905,36	64,54%	R\$ 177.351.355,62	62,92%
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 35.622.757,03	R\$ 49.097.740,75	R\$ 33.972.816,25	69,19%	R\$ 23.871.163,22	48,62%	R\$ 23.488.070,44	47,84%
INVESTIMENTOS	R\$ 32.564.757,03	R\$ 46.039.740,75	R\$ 30.914.816,25	67,15%	R\$ 21.865.109,17	47,49%	R\$ 21.482.193,19	46,66%
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 3.058.000,00	R\$ 3.058.000,00	R\$ 3.058.000,00	100,00%	R\$ 2.006.054,05	65,60%	R\$ 2.005.877,25	65,59%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,11	R\$ 0,11	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R\$ 36.578.100,00	R\$ 31.406.201,06	R\$ 19.117.137,66	60,87%	R\$ 19.117.137,66	60,87%	R\$ 15.751.225,55	50,15%
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 515.096.243,00	R\$ 576.599.309,09	R\$ 437.451.109,66	75,87%	R\$ 371.927.875,36	64,50%	R\$ 360.530.654,29	62,53%

SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO (RECEITAS ARRECADADAS - DESPESAS LIQUIDADAS)	R\$ 28.406.455,63
--	--------------------------



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

– Controladoria Geral do Município (CGM) –

- Receita Corrente Líquida

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (12 MESES)	
RECEITAS CORRENTES	R\$ 592.309.886,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 85.851.356,18
IPTU	R\$ 18.536.454,44
ISS	R\$ 37.190.203,87
ITBI	R\$ 5.861.572,88
IRRF	R\$ 16.546.491,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 7.716.633,03
Contribuições	R\$ 25.618.629,10
Receita Patrimonial	R\$ 8.638.966,72
Rendimentos de Aplicação Financeira	R\$ 8.595.457,07
Outras Receitas Patrimoniais	R\$ 43.509,65
Receita Agropecuária	R\$ 46.998,58
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 153.602,89
Transferências Correntes	R\$ 463.347.448,40
Cota-Parte do FPM	R\$ 81.989.023,28
Cota-Parte do ICMS	R\$ 113.128.577,75
Cota-Parte do IPVA	R\$ 29.156.894,39
Cota-Parte do ITR	R\$ 5.188.824,32
Transferências da LC nº 61/1989	R\$ 785.464,20
Transferências do FUNDEB	R\$ 109.048.247,32
Outras Transferências Correntes	R\$ 124.050.417,14
Outras Receitas Correntes	R\$ 8.652.884,22
DEDUÇÕES	R\$ 69.848.028,89
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	R\$ 18.013.947,04
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	R\$ 1.295.017,10
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	R\$ 5.887.669,45
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	R\$ 44.651.395,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 522.461.857,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	R\$ 3.138.758,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	R\$ 519.323.098,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	R\$ 0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	R\$ 0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	R\$ 0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	R\$ 519.323.098,24



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

– Controladoria Geral do Município (CGM) –

- Restos a Pagar

RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	CANCELADOS	PAGOS	SALDO A PAGAR
Processados	R\$ 8.361.004,80	R\$ 0,00	R\$ 7.494.487,07	R\$ 866.517,73
Não Processados	R\$ 10.545.347,23	R\$ 988.346,76	R\$ 7.669.603,28	R\$ 1.887.397,19
TOTAL	R\$18.906.352,03	R\$ 988.346,76	R\$15.164.090,35	R\$ 2.753.914,92

- Resultado Nominal

RESULTADO NOMINAL		
ESPECIFICAÇÃO	EM 31 DEZEMBRO DE 2023	EM 31 DE AGOSTO DE 2024
DÍVIDA CONSOLIDADA	R\$ 25.288.295,53	R\$ 23.355.054,76
DEDUÇÕES	R\$ 15.117.837,39	R\$ 30.760.662,67
ATIVO DISPONÍVEL	R\$ 24.845.134,33	R\$ 29.515.749,51
HAVERES FINANCEIROS	R\$ 1.525.385,86	R\$ 5.384.487,41
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	R\$ 8.359.976,44	R\$ 892.786,50
(-) DEPÓSITOS RESTITUIVOS E VALORES VINCULADOS	R\$ 2.892.706,36	R\$ 3.246.787,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	R\$ 10.170.458,14	R\$ -7.405.607,91
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS	R\$ 18.184.370,55	R\$ 16.715.509,87
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	R\$ -8.013.912,41	R\$ -24.121.117,78
RESULTADO NOMINAL		R\$ -16.107.205,37
META FIXADA PARA O EXERCÍCIO		R\$ 3.020.000,00

- Resultado Primário

RECEITAS PRIMÁRIAS			
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES	R\$ 544.454.643,00	R\$ 570.639.185,98	R\$ 405.171.957,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R\$ 87.650.100,00	R\$ 93.621.143,22	R\$ 59.223.422,93
CONTRIBUIÇÕES	R\$ 35.829.500,00	R\$ 30.294.032,86	R\$ 16.969.555,57
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	R\$ 26.579.500,00	R\$ 21.193.810,70	R\$ 12.320.233,06
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	R\$ 9.250.000,00	R\$ 9.100.222,16	R\$ 4.649.322,51
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	R\$ 400.000,00	R\$ 321.570,77	R\$ 30.844,69
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 3.248.100,00	R\$ 8.783.239,55	R\$ 7.465.218,93
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 2.848.100,00	R\$ 8.461.668,78	R\$ 7.434.374,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 413.921.543,00	R\$ 437.482.898,53	R\$ 322.529.003,89





MUNICÍPIO DE ITAPEVA

– Controladoria Geral do Município (CGM) –

DEMAIS RECEITAS CORRENTES	R\$ 6.653.500,00	R\$ 8.919.540,60	R\$ 6.419.130,05
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 6.653.500,00	R\$ 8.919.540,60	R\$ 6.419.130,05
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 742.168,76	R\$ 2.129.075,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS (V)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (VI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 742.168,76	R\$ 2.129.075,35
CONVÊNIOS	R\$ 0,00	R\$ 703.309,69	R\$ 1.681.622,10
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 38.859,07	R\$ 447.453,25
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 742.168,76	R\$ 2.129.075,35
DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$ 43.811.464,61	R\$ 46.349.827,73	R\$ 32.873.739,33
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	R\$ 500.643.178,39	R\$ 525.031.527,01	R\$ 374.427.293,15
DESPESAS PRIMÁRIAS			
ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS CORRENTES	R\$ 442.895.385,86	R\$ 496.095.367,17	R\$ 328.939.574,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 209.905.074,44	R\$ 214.236.725,95	R\$ 147.016.669,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 232.988.311,42	R\$ 281.856.641,22	R\$ 181.922.905,36
DESPESAS FISCAIS CORRENTES	R\$ 442.893.385,86	R\$ 496.093.367,17	R\$ 328.939.574,48
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 35.622.757,03	R\$ 49.097.740,75	R\$ 23.871.163,22
INVESTIMENTOS	R\$ 32.564.757,03	R\$ 46.039.740,75	R\$ 21.865.109,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 3.058.000,00	R\$ 3.058.000,00	R\$ 2.006.054,05
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL	R\$ 32.564.757,03	R\$ 46.039.740,75	R\$ 21.865.109,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 25.980.000,11	R\$ 25.980.000,11	R\$ 0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	R\$ 501.438.143,00	R\$ 568.113.108,03	R\$ 350.804.683,65
RESULTADO PRIMÁRIO	R\$ -794.964,61	R\$ -43.081.581,02	R\$ 23.622.609,50
META FIXADA PARA O EXERCÍCIO			R\$ -4.219.000,00



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

– Controladoria Geral do Município (CGM) –

- Ensino

RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS					REALIZADAS	
TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS					R\$ 210.484.125,58	
APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ENSINO					VALOR	
ENSINO – MÍNIMO DE 25%					R\$ 52.621.031,40	
DESPESAS DO ENSINO	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		PAGAS	
Educação Infantil	R\$ 6.502.501,65	3,09%	R\$ 4.685.371,81	2,23%	R\$ 4.440.364,98	2,11%
Ensino Fundamental	R\$ 18.518.586,41	8,80%	R\$ 15.959.287,74	7,58%	R\$ 15.777.145,22	7,50%
Retenções ao FUNDEB	R\$ 31.056.577,79	14,75%	R\$ 31.056.577,79	14,75%	R\$ 31.056.577,79	14,75%
TOTAL DESPESAS	R\$ 56.077.665,85	26,64%	R\$ 51.701.237,34	24,56%	R\$ 51.274.087,99	24,36%

O percentual de Despesas com Ensino (Liquidado e Pago) **estão abaixo do Mínimo Constitucional (25%)**, no qual merece atenção do setores envolvidos (Finanças e Educação).

- FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB					VALOR	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB E RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA					R\$ 77.347.742,43	
APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ENSINO - FUNDEB					VALOR	
Aplicação no Magistério – Mínimo de 70%					R\$ 52.459.392,86	
Aplicação em Outras – Máximo de 30%					R\$ 12.472.652,66	
Aplicação dos Recursos Recebidos – Mínimo de 90%					R\$ 67.447.790,82	
DESPESAS DO FUNDEB	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		PAGAS	
Magistério	R\$ 63.588.835,04	84,85%	R\$ 63.131.394,39	84,24%	R\$ 60.227.136,49	80,36%
Outras	R\$ 15.184.590,88	20,26%	R\$ 15.043.289,72	20,07%	R\$ 14.347.543,75	19,14%
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 78.773.425,92	101,84%	R\$ 78.174.684,11	101,06%	R\$ 74.574.680,24	96,41%

Em consulta ao extrato bancário em 31/08/2024, o mesmo apresenta saldo bancário de **R\$ 2.972.893,20**, no qual verificando receitas até o período (R\$ 77.347.742,43) e despesas pagas (R\$ 74.574.680,24), apresenta saldo financeiro de **R\$ 2.773.062,19**, demonstrando **existir divergências entre o contábil e extrato bancário**.





MUNICÍPIO DE ITAPEVA

– Controladoria Geral do Município (CGM) –

- Saúde

RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS				REALIZADAS	
TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				R\$ 207.221.601,40	
APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA NA SAÚDE				VALOR	
SAÚDE – MÍNIMO DE 15%				R\$ 31.083.240,21	
DESPESAS COM SAÚDE	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		PAGAS
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 71.154.359,05	34,34%	R\$ 62.570.536,27	30,19%	R\$ 59.724.605,84 28,82%

- Cumprimento do limite de gastos (art. 167-A, CF)

CUMPRIMENTO DO LIMITE DE GASTOS (ART. 167-A, CF)			
MÊS	RECEITA	DESPESA	PERCENTUAL
Setembro/2023	R\$ 39.034.314,30	R\$ 38.124.092,85	97,66%
Outubro/2023	R\$ 44.770.077,37	R\$ 39.741.527,50	88,76%
Novembro/2023	R\$ 38.301.943,39	R\$ 39.601.255,98	103,39%
Dezembro/2023	R\$ 45.819.563,69	R\$ 47.352.730,76	103,34%
Janeiro/2024	R\$ 49.783.518,99	R\$ 28.970.424,07	58,19%
Fevereiro/2024	R\$ 45.132.101,96	R\$ 38.992.516,84	86,39%
Março/2024	R\$ 48.089.794,84	R\$ 36.068.590,83	75,00%
Abril/2024	R\$ 47.649.974,95	R\$ 44.820.317,89	94,06%
Maio/2024	R\$ 46.200.759,76	R\$ 43.444.291,82	94,03%
Junho/2024	R\$ 46.695.604,94	R\$ 44.997.729,28	96,36%
Julho/2024	R\$ 50.635.283,88	R\$ 49.006.921,59	96,78%
Agosto/2024	R\$ 45.545.552,72	R\$ 42.638.782,16	93,61%
APURAÇÃO DO LIMITE DE GASTOS		POSIÇÃO EM 31/08/2024	
Receita Corrente Arrecadada no período de 12 meses		R\$ 547.658.490,79	
(-) Despesa Corrente Liquidada no período de 12 meses		R\$ 493.759.181,57	
= Percentual		90,15%	
Limite Máximo de Gastos (95%)		R\$ 520.275.566,25	
Limite Prudencial de Gastos (85%)		R\$ 465.509.717,17	



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

– Controladoria Geral do Município (CGM) –

- Cumprimento do Art. 42 da LRF - Últimos Oito Meses de Mandato

CUMPRIMENTO DO ART. 42 DA LRF - ÚLTIMOS OITO MESES DE MANDATO	
DESCRIÇÃO	VALOR
Disponibilidade Financeira em 30/04/2024	R\$ 37.127.057,06
(-) Saldo de Restos a Pagar até 30/04/2024	R\$ 876.156,23
(-) Empenhos Liquidados a pagar até 30/04/2024	R\$ 5.976.337,37
(-) Valores Restituíveis até 30/04/2024	R\$ 4.503.761,61
(=) Disponibilidade Líquida em 30/04/2024	R\$ 25.770.801,85
Disponibilidade Financeira em 31/08/2024	R\$ 26.704.600,09
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 892.786,50
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 11.368.870,35
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar e Em Liquidação	R\$ 64.367.468,13
(-) Valores Restituíveis	R\$ 4.606.008,83
(=) Liquidez do Período (Déficit)	R\$ -54.530.533,72
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 142.566.750,50
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 115.654.101,89
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 5.112.802,68
(=) Liquidez Projetada (Déficit)	R\$ -32.730.687,79

A verificação da situação de liquidez apresenta **déficit** no resultado do período atual e no projetado para o Exercício de 2024, devendo ser realizados ajustes necessários frente aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

- Despesas com Pessoal

DESPESA COM PESSOAL	3º QUAD/2023	1º QUAD/2024	2º QUAD/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	R\$ 79.777.687,32	R\$ 85.607.971,11	R\$ 90.449.858,45	R\$ 255.835.516,88
Pessoal Ativo	R\$ 62.459.602,35	R\$ 68.256.688,05	R\$ 72.195.604,16	R\$ 202.911.894,56
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	R\$ 55.569.433,78	R\$ 58.848.635,17	R\$ 62.454.136,17	R\$ 176.872.205,12
Obrigações Patronais	R\$ 6.890.168,57	R\$ 9.408.052,88	R\$ 9.741.467,99	R\$ 26.039.689,44
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 10.189.599,60	R\$ 10.541.247,80	R\$ 10.876.432,06	R\$ 31.607.279,46
Aposentadorias, Reserva e Reformas	R\$ 9.041.100,11	R\$ 9.459.387,42	R\$ 9.798.499,14	R\$ 28.298.986,67
Pensões	R\$ 1.148.499,49	R\$ 1.081.860,38	R\$ 1.077.932,92	R\$ 3.308.292,79



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

– Controladoria Geral do Município (CGM) –

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 7.128.485,37	R\$ 6.810.035,26	R\$ 7.377.822,23	R\$ 21.316.342,86
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF)	R\$ 12.944.676,60	R\$ 12.929.994,15	R\$ 12.016.470,56	R\$ 37.891.141,31
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 2.342.509,75	R\$ 2.327.082,40	R\$ 1.632.933,67	R\$ 6.302.525,82
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	R\$ 1.064.333,76	R\$ 305.011,80	R\$ 0,00	R\$ 1.369.345,56
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	R\$ 0,00	R\$ 661.424,14	R\$ 100.959,96	R\$ 762.384,10
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 9.537.833,09	R\$ 9.636.475,81	R\$ 10.282.576,93	R\$ 29.456.885,83
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	R\$ 66.833.010,72	R\$ 72.677.976,96	R\$ 78.433.387,89	R\$ 217.944.375,57
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				R\$ 45.377,64
DESPESA TOTAL COM PESSOAL				R\$ 217.989.753,21
LIMITES COM DESPESAS COM PESSOAL	VALOR SOBRE A RCL			%RCL
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF)	R\$ 280.434.473,05			54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF)	R\$ 266.412.749,40			51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	R\$ 252.391.025,75			48,60%
TOTAL DA DESPESA EXECUTADA COM PESSOAL	R\$ 217.989.753,21			41,98%

- Duodécimo – Câmara Municipal

DATA	VALOR
10/01/2024	R\$ 200.000,00
19/01/2024	R\$ 896.417,37
20/02/2024	R\$ 1.096.417,33
20/03/2024	R\$ 1.096.417,33
22/04/2024	R\$ 1.096.417,33
20/05/2024	R\$ 1.096.417,33
20/06/2024	R\$ 1.096.417,33
19/07/2024	R\$ 1.096.417,33
20/08/2024	R\$ 1.096.417,33
TOTAL	R\$ 8.771.338,68

Houve a devolução de duodécimo no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no dia 12/04/2024. Em 14/08/2024 houve a devolução de



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

– Controladoria Geral do Município (CGM) –

R\$ 49.353,00 (Quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e três reais) referente a restos a pagar não processados referente ao Exercício de 2023.

- Arrecadação da Dívida Ativa

DATA	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO
Janeiro	R\$ 750.275,50	R\$ 826.012,00
Fevereiro	R\$ 750.275,50	R\$ 732.261,16
Março	R\$ 750.275,50	R\$ 1.084.139,71
Abril	R\$ 750.275,50	R\$ 488.773,30
Maio	R\$ 750.275,50	R\$ 405.227,81
Junho	R\$ 750.275,50	R\$ 451.084,93
Julho	R\$ 750.275,50	R\$ 341.327,94
Agosto	R\$ 750.275,50	R\$ 483.322,70
ANUAL	R\$ 9.003.306,04	R\$ 4.812.149,55

Conforme apresentado na tabela acima, constatamos que até o período analisado, o valor arrecadado de dívida ativa representou **53,45%** do valor previsto de arrecadação para o exercício.

- Encargos Sociais

DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
FGTS	R\$ 75.092,98	R\$ 75.092,98	R\$ 65.865,62
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	R\$ 316.553,30	R\$ 316.553,30	R\$ 257.429,27
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	R\$ 14.029.235,89	R\$ 14.029.235,89	R\$ 11.256.824,39
ALÍQUOTA SUPLEMENTAR - RPPS	R\$ 4.699.067,34	R\$ 4.699.067,34	R\$ 4.105.566,73

Por amostragem, foi verificado a regularidade dos pagamentos dos encargos sociais, bem com as respectivas certidões negativas.



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

– Controladoria Geral do Município (CGM) –

- Terceiro Setor

REPASSES POR FONTE DE RECURSOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
1 - Recursos Próprios	R\$ 23.296.421,87	R\$ 18.661.333,51	R\$ 18.373.094,79
2 - Recursos Estaduais	R\$ 20.818.420,61	R\$ 11.170.021,76	R\$ 11.170.021,76
5 - Recursos Federais	R\$ 36.739.990,05	R\$ 27.280.297,95	R\$ 27.130.297,95
8 - Emendas Parlamentares Individuais	R\$ 3.494.864,37	R\$ 3.187.064,37	R\$ 3.187.064,37
93 - Recursos Próprios de Fundos Especiais	R\$ 74.255,85	R\$ 74.255,85	R\$ 0,00
95 - Recursos Federais	R\$ 201.980,57	R\$ 201.980,57	R\$ 201.980,57
TOTAL DE REPASSES	R\$ 84.625.933,32	R\$ 60.574.954,01	60.062.459,44

Em relação ao cumprimento das Instruções do TCE/SP, bem como da Legislação que a rege a matéria, destacamos que o Controle Interno está realizando reuniões periódicas para orientações sobre os Repasses ao Terceiro Setor, bem como sua correta execução, fiscalização e prestação de contas, sendo realizadas as seguintes reuniões no período:

- 24/05/2024 - Reunião com Servidores Públicos - Secretarias de Desenvolvimento Social, Cultura e Turismo, Agricultura e Educação.
- 04 e 05/06/2024 - Reunião com Diretores de Escolas
- 12/06/2024 - Reunião com Entidades - Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

- AUDESP

Em relação ao cumprimento das Instruções do TCE/SP, quanto ao Sistema AUDESP, não houve dados dignos de anotação pelo Controle Interno nos casos de entrega intempestiva por parte do Poder Executivo, no qual foram solucionados pelos respectivos setores.





MUNICÍPIO DE ITAPEVA

– Controladoria Geral do Município (CGM) –

- SISRTS/AUDESP FASE V

Falta de Prestação de Contas por parte de algumas Secretarias Municipais junto ao Sistema SISRTS e AUDESP - Fase V, referente aos Repasses ao Terceiro Setor concedidos em 2023/2024.

- APONTAMENTOS TCE/SP

EXERCÍCIO DE 2023 - TC-004558-989-23-2

- **FISCALIZAÇÕES ORDENADAS DO PERÍODO:** Fragilidades nos setores do Ensino e da Saúde no Município (Estrutura Física dos Prédios Públicos).
- **PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Plan/IEG-M):** Elaboração de peças de planejamento meramente formais e sem observância aos requisitos legais.
- **EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO ENSINO (i-Educ/IEG-M):** Irregularidades diversas constatadas em unidades de ensino que denotam potencial comprometimento da efetividade dos serviços prestados.
- **EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA SAÚDE (i-Saúde/IEG-M):** Irregularidades diversas constatadas em unidades de saúde que denotam potencial comprometimento da efetividade dos serviços prestados.
- **EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS (i-Amb/IEG-M):** Descarte irregular de resíduos sólidos próximos ao antigo Vazadouro Municipal.
- **EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA (i-Cidade/IEG-M):** Comprometimento da acessibilidade e fluxo de pedestres no Município.
- **EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (i-Gov-TI/IEG-M):** Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e demais documentos relacionados a





MUNICÍPIO DE ITAPEVA

– Controladoria Geral do Município (CGM) –

Tecnologia/Segurança da Informação; Regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

- **DEMAIS ASPECTOS SOBRE RECURSOS HUMANOS:** Cargos em comissão desprovidos das características da espécie (reincidência) - Assessor Especial de Governo e Assistente de Gabinete;
- **CONTRATAÇÕES DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO:** Quantidade significativa de professores contratados por tempo determinado.
- **PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS:** Pagamento expressivo de horas extras a servidores.
- **SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS:** Não apresentação da declaração de bens por Secretários Municipais.
- **DEMAIS APURAÇÕES SOBRE O FUNDEB:** Não disponibilização do serviço social na rede pública escolar.
- **CONTROLE SOCIAL – ENSINO:** O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB- CACS não supervisionou o censo escolar anual.
- **CONTROLE SOCIAL – SAÚDE:** Não disponibilização do Relatório Anual de Gestão (RAG) ao Conselho Municipal da Saúde (CMS) até o dia 30/03/2023; Não deliberação do CMS sobre o RAG; Inexistência de análise da proposta orçamentária anual da Saúde por parte do CMS.
- **ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES**
- **DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO:** Inobservância à Lei Orgânica, às Instruções e às Recomendações expedidas pelo TCE/SP.

EXERCÍCIO DE 2024 - TC-004559-989-24-0

PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Plan/IEG-M): Dimensão do IEG-M não apresenta qualquer evolução ao longo dos anos; falhas diversas que comprometem o planejamento local; avaliação da eficácia e efetividade dos programas e ações governamentais prejudicada.





MUNICÍPIO DE ITAPEVA

– Controladoria Geral do Município (CGM) –

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: Avarias causadas pelas tempestades/vendavais não solucionadas, moradias em áreas de risco, ausência de manutenção em córregos, galeria e bueiros, existência de pontos de descarte irregular de lixo/entulho, carências no planejamento de políticas públicas relacionadas a proteção e defesa civil, falta de planificação e coordenação das secretarias envolvidas na prevenção e mitigação de situações de riscos.

EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA SAÚDE (i-Saúde/IEG-M):

Estagnação em baixo índice de efetividade no IEGM; Falta de planejamento no controle de epidemia de Dengue, grande aumento de casos de Dengue; Não reversão da fila de espera para diversos procedimentos médicos; Não divulgação a população de informações obrigatórias.

- Audiência Pública de Metas Fiscais (2º Quadrimestre de 2024)

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024 Edição nº 2495D

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º c.c. Art. 63, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal a Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária do Legislativo Itapevense convoca todos para a **Audiência Pública** que será realizada na **quinta-feira dia 26 de setembro de 2024, às 20h30**, no Plenário Ricardo Campolim de Almeida Neto, localizado à Avenida Vaticano, 1135 – Jd Europa, nesta cidade com a seguinte pauta:

Demonstração e avaliação pelo Executivo Municipal do cumprimento das metas do 2º quadrimestre (meses de maio, junho, julho e agosto) do exercício de 2024.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 11 de setembro de 2024.

Paulo Roberto Tarzã dos Santos
Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Itapeva fez uma transmissão ao vivo.
26 de setembro ·

1. Leitura do Projeto de Lei Nº 133/2024 - Diversos Vereadores - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RENOVAR AS CONCESSÕES DE DIREITO REAL DE USO DO DISTRITO INDUSTRIAL (2ª d/v)
2. Leitura do Projeto de Lei Nº 134/2024 - Vereador Celinho Engue - Dispõe sobre alteração da nomeação da Escola Municipal Prof. Juarez Costa: elaboração de projeto educacional voltado aos membros da comunidade quilombola; criação de cargo de diretor e coordenador de Escola Quilombola e dá outras providências... Ver mais

PODER LEGISLATIVO

Audiência Pública do 2º Quadrimestre de 2024 - 26/09/2024
Secretaria de Finanças

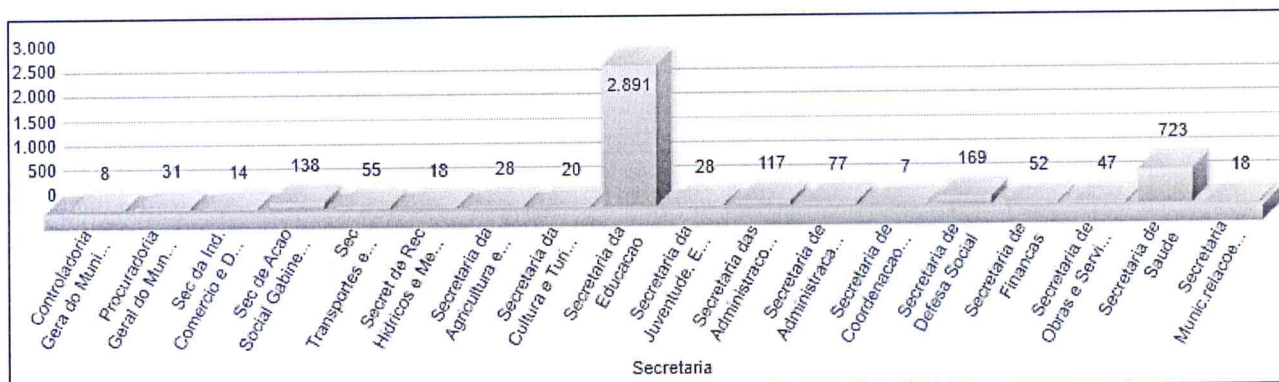
facebook.com/camaraitepeva | instagram.com/camaraitepeva | youtube.com/camaraitepeva 21:39



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

– Controladoria Geral do Município (CGM) –

- Recursos Humanos



Fonte: Portal da Transparência

Quantitativo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapeva em 31/08/2024, com total 4.441 servidores ativos (Agentes Políticos, Efetivos, Comissionados, Designados em Função, Contratados Temporariamente, Estagiários e Menores Aprendizizes).

- Horas Extras

Reiterando, o Estatuto dos Servidores Públicos de Itapeva (Lei Municipal nº 1.777/2022), determina em seu art. 110, que **"a remuneração será paga por hora de trabalho, prorrogado ou antecipado, que exceda a jornada diária, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor da hora normal de trabalho, não podendo ultrapassar a 2 (duas) horas dia"**, porém foram encontradas situações que foi ultrapassado 40 (quarenta) horas mensais (22 dias úteis no mês).

Ainda, em 03/07/2024 foi editado um Ofício CRH nº 0689/2024 (Coordenadoria de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos), no qual foram encaminhado para todas as Secretarias Municipais, com o seguinte teor:



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

– Controladoria Geral do Município (CGM) –

Assunto: Horas extras - limite de 40hrs

Prezado Secretário,

Considerando a recomendação estampada no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil de nº 42.0295.0000464/2022-1-SEI nº 29.0001.0095183.2022-70, emitida pelo Ministério Público, assim como na Circular CRH n.º 031/2023, data de 26 de janeiro de 2023 e encaminhada para essa secretaria;

Considerando igualmente a uniformização do procedimento para o lançamento e pagamento de horas extras, que foi adotado pelo município, o qual ficou vinculado a comprovação da realização das horas extraordinárias por meio de registro em ponto eletrônico;

Considerando que as contas do município do ano de 2022, no que concerne a horas extras, foram rejeitadas pelo Tribunal de Contas;

Nesse sentido, importante ilustrar e destacar o que diz o artigo 110 da Lei 1777/2002, em sua parte final. Vejamos:

“Artigo 110 - A remuneração será paga por hora de trabalho, prorrogado ou antecipado, que exceda a jornada diária, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor da hora normal de trabalho, não podendo ultrapassar a 2 (duas) horas por dia”. (grifamos)

Diante de tais fatos e em virtude do rigor que a medida requer, assim como do preceito legal acima estampado, bem como dos princípios que norteiam a administração pública, vimos **cientificar e notificar Vossa Senhoria dos padrões que serão acrescentados pelo executivo sobre a questão do pagamento de horas extras, nos termos que passamos a destacar:**

1 - Que o município irá realizar o pagamento das horas dentro dos limites estabelecidos no Estatuto do Servidor Público - Lei 1777/2002, em especial no contido no artigo 110 que ilustramos acima, limitando-se ao total de 40 (quarenta) horas;

2 - Que tais pagamentos deverão ser justificados e comprovados por meio de documentos que registrem eletronicamente as entradas e saídas;

3 - Que as horas extras deverão ser autorizadas pelo Secretário da Pasta somente quando estas forem imprescindíveis, e deverão ser encaminhadas para a Secretaria da Administração com relatório do motivo e necessidade das horas efetuadas, sob pena de indeferimento;

4 - Se, porventura, as horas excederem a 40 (quarenta) horas mensais, estas deverão ser controladas pelo RH de cada Secretaria para compensação em folgas;

5 - Ao final, cientificamos e notificamos que caberá ao Secretário de cada pasta a atribuição de controlar, autorizar e criar meios para fiscalizar o trabalho extraordinário e dar publicidade a todos os servidores - sob sua responsabilidade, sobre os termos contidos no presente ofício.



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

– Controladoria Geral do Município (CGM) –

Porém, mesmo o respectivo documento acima, foi constatado que a Administração Pública não vem cumprindo com a legislação municipal, conforme demonstrado no evento 38 da Folha de Pagamento nos Meses de Agosto/Setembro de 2024. A título de exemplo, trazemos as Matrículas: 2059, 12354, 18775, 19194, 21888, 22730, 27923, e 29951.

Quanto ao total de horas extras pagas aos servidores públicos, nos dois primeiros quadrimestres de 2024, trazemos a síntese:

Competência	Horas Extras 50% Mês Anterior (38)	Horas Extras 100% Mês Anterior (39)	Diferença de Horas Extras 50% Meses Anteriores (72)	Diferença de Horas Extras 100% Meses Anteriores (73)	Total Mensal
Janeiro	R\$ 121.995,29	R\$ 179.966,40	R\$ 6.201,75	R\$ 3.394,04	R\$ 311.557,48
Fevereiro	R\$ 113.103,45	R\$ 164.981,48	R\$ 1.715,31	R\$ 3.504,36	R\$ 283.304,60
Março	R\$ 107.949,82	R\$ 121.446,58	R\$ 8.276,77	R\$ 8.732,14	R\$ 246.405,31
Abril	R\$ 146.606,09	R\$ 183.964,26	R\$ 2.411,56	R\$ 4.051,36	R\$ 337.033,27
TOTAL DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024					R\$ 1.178.300,66
Maio	R\$ 141.297,91	R\$ 175.220,38	R\$ 7.006,15	R\$ 5.169,50	R\$ 328.693,94
Junho	R\$ 122.430,73	R\$ 236.732,60	R\$ 21.661,88	R\$ 6.891,20	R\$ 387.716,41
Julho	R\$ 136.858,60	R\$ 125.228,02	R\$ 4.396,68	R\$ 1.241,90	R\$ 267.725,20
Agosto	R\$ 94.031,87	R\$ 228.052,96	R\$ 8.802,18	R\$ 9.257,52	R\$ 340.144,53
TOTAL DO 2º QUADRIMESTRE DE 2024					R\$ 1.324.280,08
TOTAL ACUMULADO					R\$ 2.502.580,74

- Modalidade de Licitação

Modalidade de Licitação -Acumulado 2º Quadrimestre de 2024		
Modalidade	Valor Empenhado	%
Dispensa	R\$ 44.580.738,91	10,92%
Inexigibilidade	R\$ 9.858.773,84	2,42%
Concorrência	R\$ 37.939.466,15	9,30%
Pregão Eletrônico	R\$ 47.992.863,91	11,76%
Pregão Presencial	R\$ 7.586.946,90	1,86%
Tomada de Preços	R\$ 1.063.955,75	0,26%
Outros/Não Aplicável	R\$ 259.101.653,74	63,49%
Total Geral	R\$ 408.124.399,20	100,00%



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

– Controladoria Geral do Município (CGM) –

Reiterando, foi constatado que diversos fornecedores/prestadores de serviços foram contratados em valores superiores aos permitidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, com existências de casos de **emergência pré fabricada** pela ineficiência da Administração Pública em planejar e realizar certames licitatórios, bem como no evidente **fracionamento de despesas** de materiais e serviços contratados por diversas Secretarias, visto a descentralização desorganizada das Compras da Prefeitura pelas próprias Secretarias, no qual existe Departamento específico para tais fins na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Lei Municipal nº 5014, de 28 de fevereiro de 2024

Art. 4º Fica criado o cargo comissionado de **Diretor de Contratações e Procedimentos Licitatórios, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Itapeva/SP**, a ser exercido exclusivamente por servidor efetivo, que possuirá as seguintes atribuições:

I - Assessorar a Secretaria Municipal de Administração no desenvolvimento e implementação dos elementos de governança de compras, almoxarifado e licitações e na elaboração do plano de contratações anual;

II - Coordenar e dirigir as ações inerentes ao Departamento, assegurando dentro dos princípios norteadores da Administração Pública a efetivação das diretrizes políticas no que concerne os processos licitatórios e de contratação;

III - Planejar, organizar, dirigir e supervisionar os servidores lotados em seu Departamento, expedindo-se ordens de serviço, regulamentos, escalas de trabalho e instrumentos afins;

IV - Tomar decisões políticas estratégicas para o adequado andamento do departamento;

V - Implementar metodologias que promovam o constante aprimoramento dos eventos de capacitação de pessoal, observadas as necessidades e prioridades dos órgãos municipais;

VI - Gerenciar a programação e padronização de compras e serviços das demais secretarias da Administração Pública Municipal, de acordo com a legislação vigente;

VII - Outras atribuições correlatas.



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

– Controladoria Geral do Município (CGM) –

Art. 5º Fica criado o cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Licitações e Contratos**, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Itapeva/SP, a ser exercido exclusivamente por servidor efetivo, que possuirá as seguintes atribuições:

I - Coordenar o Setor de Licitações e Contratos, sob a supervisão do Diretor de Contratações e Procedimentos Licitatórios, orientando a execução dos serviços atribuídos ao Setor, dirigindo e supervisionando os servidores vinculados à repartição;

II - Dirigir a redação dos editais, contratos e documentos afins, definindo critérios e submetendo-os à aprovação da Procuradoria Jurídica, quando for o caso, gerenciando a condução dos respectivos processos e incidentes a eles vinculados até final arquivamento;

III - Coordenar os procedimentos pertinentes a requisições para aquisição de bens e contratações de serviços para os quais se faça necessária a realização de processo de licitação, de todos os departamentos e setores do Município;

IV - Definir estratégias e tomar decisões referentes ao setor;

V - Outras atribuições correlatas.

Art. 6º Fica criado o cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Compras**, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Itapeva/SP, a ser exercido exclusivamente por servidor efetivo, que possuirá as seguintes atribuições:

I - Gerenciar o controle dos processos de compras para melhor condução dos trabalhos dentro do departamento;

II - Coordenar, sob a orientação do Diretor de Contratações e Procedimentos Licitatórios, a Divisão de Compras, orientando a execução dos serviços atribuídos ao Setor, dirigindo e supervisionando os servidores vinculados a repartição;

III - Coordenar as requisições de compra de material e contratação de serviços, gerenciando o processo administrativo de dispensa ou inexigibilidade de licitação até arquivamento;

IV - Gerenciar as solicitações de compras remetidas ao Departamento;

V - Definir estratégias e tomar decisões referentes ao setor;

VI - Outras atribuições correlatas.



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

– Controladoria Geral do Município (CGM) –

- Reconhecimento de Dívidas

Vem sendo observado, reiteradamente, diversos Processos Administrativos de Reconhecimento de Dívida pago a fornecedores, em especial aos **Prestadores de Serviços de Transporte Escolar**, que além de contrariar a NLLC por não existência de Licitação/Contrato Administrativo, vem se destacando pela falta de prévio empenho na realização da despesa, vedada expressamente pelo art. 60 da Lei Federal nº 4.320/1964.

4. RECOMENDAÇÕES

Com base nas verificações, recomendamos, reiterando em alguns casos, que:

- Implementar a Escola de Administração e Contas Públicas, pertencente a Controladoria Geral do Município, para desenvolvimento de capacitações e treinamentos aos servidores públicos municipais, em especial, em assuntos relacionados à NLLC.
- Melhorar o controle/justificativa para realização das horas extraordinárias pelos servidores públicos, bem como regulamentar o Banco de Horas.
- Atentar se aos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em especial os que tange aos Exercícios de 2023 (recente) e 2024 (fiscalização concomitante).
- Atentar se ao cumprimento da Nova Lei de Licitações e Contratos, buscando a centralização de todas as contratações pela Diretoria de Contratações e Procedimentos Licitatórios, pertencente a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
- Implantar a obrigatoriedade da Dispensa de Licitação apenas pela via eletrônica, buscando maior transparência e economicidade.



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

– Controladoria Geral do Município (CGM) –

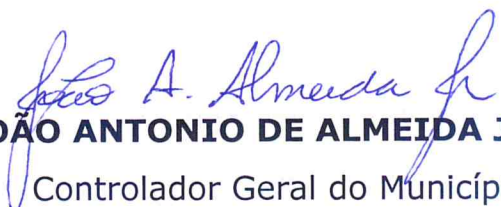
- Atentar se ao cumprimento dos princípios constitucionais da Administração Pública Municipal: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência nos atos administrativos praticados por todos os agentes públicos da Administração Municipal.

5. CONCLUSÃO

Concluimos que o Poder Executivo do Município de Itapeva vem cumprindo os limites constitucionais impostos no que tange as despesas empenhadas, porém verificamos que os limites constitucionais no tange as despesas liquidadas referente ao Ensino merecem certa atenção por estar abaixo do mínimo necessário. Ainda, vem sendo observado que a Municipalidade está descumprindo diversas recomendações dos órgãos de Controle Interno e Externo (Tribunal de Contas) e de legislações federais voltadas à Administração Pública durante os últimos exercícios financeiros. Por fim, deve se atentar ao cumprimento das obrigações quanto ao final de mandato do Chefe do Poder Executivo, em especial, as vedações dispostas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

É o que se tem a relatar.

Itapeva/SP, 15 de outubro de 2024.


JOÃO ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR
Controlador Geral do Município

